



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 073/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

REVOGAR A EXTENSÃO DE CARGA HORARIA, a partir de **01/04/2020**, de 20 (vinte) horas semanais, ficando as 20 (vinte) horas semanais do padrão do Concurso Público, as professoras relacionadas abaixo, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

- VILMA APARECIDA DOS SANTOS RAINERI;
- HOSANA JUNIA GARBOSSA;
- EVERSANDRA GEFFER;
- JULIETA MACHADO DA SILVA;
- SUELI APARECIDA CARUZO DOS SANTOS;
- ELISÂNGELA MARTINELI BRAGA THEODORO;
- LENY APARECIDA COSTA DE SOUZA;
- RAQUEL ALVES FARIA GEFFER;
- RENATA BERTANHA PEREIRA;
- ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS;
- NILSETE NICASSIO DA SILVA.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de 2020.


HERMES WICHTOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 072/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Vigias		
José Garbossa Neto	21/10/2016 a 21/10/2017	01/04/2020 a 30/04/2020
Departamento Educação 40%		
Fabio Gonçalves dos Santos	18/02/2018 a 18/02/2019	02/04/2020 a 01/05/2020
Saúde Geral		
Aroldo Mendes de Aguiar	12/12/2017 a 12/12/2018	06/04/2020 a 20/04/2020
Aroldo Mendes de Aguiar	12/12/2018 a 12/12/2019	21/04/2020 a 05/05/2020
Fabio Gean Carneiro	19/02/2017 a 19/02/2018	06/04/2020 a 05/05/2020
Paulo Roberto Graciano	01/02/2018 a 01/02/2019	06/04/2020 a 05/05/2020
Marcio Morais	01/02/2017 a 01/02/2018	06/04/2020 a 05/05/2020
Ronaldo Cordeiro	10/02/2018 a 10/02/2019	06/04/2020 a 20/04/2020
Ronaldo Cordeiro	10/02/2019 a 10/02/2020	21/04/2020 a 05/05/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de 2020.


HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
 CNPJ. 95.548.400/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO	32/2020
Processo POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	15/2020
<u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u>	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 LASER PARA ATENDER AS SEGUINTE SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. ARTIGO 24 INCISO II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME	15.804.135/0001-87

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 07 de Abril de 2020.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$ 16.990,00 (Dezesseis mil novecentos e noventa reais)
-------------------------------	--